

RESOLUÇÃO Nº 3088/CUN/2021

Dispõe sobre Programa Permanente de Avaliação Institucional.

O Reitor da **Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI**, no uso das suas atribuições regimentais e, em conformidade com a decisão do Conselho Universitário, constante no Parecer nº 5070.03/CUN/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Alteração do Programa Permanente de Avaliação Institucional** conforme segue:

1 INTRODUÇÃO

A Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) é uma instituição multicâmpus, comunitária, reconhecida pela Portaria Nº 708, de 19 de maio de 1992, com sede na cidade de Erechim/RS, mantida pela Fundação Regional Integrada (FURI), entidade de caráter técnico-educativo-cultural, com sede e foro na cidade de Santo Ângelo/RS. Sendo multicâmpus, a URI está instalada em seis municípios-sede, atendendo à população que provém das regiões Alto Uruguai, Médio Uruguai, Missões, Centro Oeste e de alguns municípios catarinenses próximos às sedes.

Por ser uma Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES)¹, presta relevantes serviços de interesse público, com destaque para as áreas da educação, saúde e meio ambiente. Segundo o Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas (COMUNG), com o reconhecimento das instituições como comunitárias, o governo oportuniza a participação destas na destinação de recursos orçamentários e em editais reservados para instituições públicas, além de permitir convênios com o governo sem intermediários (prefeituras e governos estaduais). A URI foi qualificada como ICES pela Portaria Nº 665, de 5 de novembro de 2014².

Enquanto Universidade que prima pela qualidade, ação solidária, inovação e integração com a comunidade e vivenciando os processos avaliativos instituídos pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), a URI foi recredenciada pelos dados da avaliação externa realizada em 2017.

Em sintonia com o SINAES, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da URI realiza constantes reflexões que permitem agir de forma a construir, em toda a comunidade acadêmica, um processo constante de autoavaliação com caráter participativo e formativo. A Comissão constitui-se de 12 (doze) membros, representantes de todos os Câmpus,

¹ Lei 12.881/2013 - Lei das Instituições Comunitárias de Educação Superior - ICES. Dispõe sobre a definição, qualificação, prerrogativas e finalidades das Instituições Comunitárias de Educação Superior - ICES, disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências.

² Conforme Portaria da Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013, e da Portaria nº 863, de 3 de outubro de 2014, do Ministério da Educação, e com fundamento na Nota Técnica nº 1031/2014-DPR/SERES/MEC.

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 708 de 19/05/92 - D.O.U. de 21/05/92 | Mantida pela Fundação Regional Integrada - FURI

REITORIA: Av. Sete de Setembro, 1558 | C. P. 290 | Erechim-RS | 99709 900 | Fone (54) 2107 1250 e 2107 1255 | www.reitoria.uri.br

ERECHIM: Av. Sete de Setembro, 1621 | C. P. 743 | 99709 910 | Erechim-RS | Fone (54) 3520 9000 | www.uri.com.br

FREDERICO WESTPHALEN: Rua Assis Brasil, 709 | C. P. 184 | 98400 000 | Frederico Westphalen-RS | Fone (55) 3744 9200 | www.fw.uri.br

SANTO ÂNGELO: Av. Universidade das Missões, 464 | C. P. 203 | 98802 470 | Santo Ângelo-RS | Fone (55) 3313 7900 | www.san.uri.br

SANTIAGO: Av. Batista Bonotto Sobrinho, 733 | C. P. 181 | 97700 000 | Santiago-RS | Fone (55) 3251 3151 e 3251 3157 | www.urisantiago.br

SÃO LUIZ GONZAGA: Rua José Bonifácio, 3149 | C. P. 64 | 97800 000 | São Luiz Gonzaga-RS | Fone (55) 3352 8150 | www.saoluiz.uri.br

CERRO LARGO: Rua Gal. Daltro Filho, 772 | 97900 000 | Cerro Largo-RS | Fone (55) 3359 1613 | www.cl.uri.br

provindos do corpo docente, discente e técnico-administrativo da universidade e representantes da comunidade externa, nesta proporção: 6 (seis) docentes, 2 (dois) acadêmicos, 2 (dois) funcionários técnico-administrativos e 2 (dois) representantes da comunidade externa.

O Programa Permanente de Avaliação Institucional da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (PAIURI) foi desenvolvido a partir de 1994, ocasião em que foi apresentado ao MEC para adesão ao Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (PAIUB). A avaliação na URI está articulada ao Programa de Avaliação Institucional das Universidades Comunitárias Gaúchas (PAIUNG)³, do COMUNG⁴ e segue o proposto pelo SINAES, procurando determinar de forma resumida e clara o estágio atual da avaliação na URI, explicitando suas potencialidades e realizações, bem como suas dificuldades refletidas, principalmente, no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

2 JUSTIFICATIVA

A avaliação institucional é um dos aspectos de maior interesse e relevância pelo seu potencial de transformação qualitativa, de melhoria pedagógica e de eficácia de gestão, bem como em função das exigências de regulação e de controle de educação superior por parte das agências de estado. Ela integra a agenda internacional e ocupa um espaço de importância no campo das políticas estabelecidas para a educação superior.

Inúmeras razões justificam a utilização da avaliação institucional como instrumento essencial do planejamento e da gestão de instituições de educação superior, a começar pelas inquietações do mundo contemporâneo e pela necessidade de agilidade em acompanhar as mudanças cada vez mais rápidas e pela permanente necessidade de prestação de contas à sociedade dos serviços de qualidade e atividades desenvolvidas pela universidade.

Observa-se, também, a existência de propostas concorrentes em relação ao desenvolvimento futuro da educação superior, fruto de concepções distintas quanto à sociedade e à universidade. Independentemente da concepção e dos interesses, enfatiza-se a necessidade de programas de meta-avaliação do sistema e das instituições.

Não se pode perder de vista os diferentes paradigmas existentes na sociedade atual quando da avaliação da educação superior. De um lado, estão os valores do mercado e os critérios empresariais de eficiência, produtividade, rentabilidade e competitividade, operando dentro da lógica produtiva e mercantil do setor empresarial que vão definir a qualidade da universidade em termos de eficiência em atender às demandas do mercado. Nessa concepção, são importantes os indicadores de avaliação de custo aluno, taxa de evasão, de ocupação e de ociosidade, taxa de êxito profissional dos egressos. De outro lado, encontram-se concepções como a da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), delineada nos documentos resultantes da Conferência Mundial sobre Educação Superior, que destacam o papel ativo e político da educação superior no sentido do desenvolvimento e das transformações sociais, ao agrupar os desafios para este em três grandes categorias: pertinência, qualidade e internacionalização.

³ O PAIUNG reúne quinze Instituições Comunitárias Gaúchas, visando fortalecer a avaliação institucional como um processo permanente de melhoria da educação superior, tanto em nível interno quanto do conjunto do sistema brasileiro.

⁴ As Universidades que formam o COMUNG representam uma verdadeira rede de Educação, Ciência e Tecnologia que abrange quase todos os municípios do interior do Estado. No seu conjunto, as instituições do COMUNG congregam mais de 40 campi universitários, abrangem mais de 380 municípios em suas áreas de influência, e possuem em torno de 200 mil alunos de graduação e pós-graduação, constituindo-se, portanto, no maior sistema de educação superior em atuação no Rio Grande do Sul.

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 708 de 19/05/92 - D.O.U. de 21/05/92 | Mantida pela Fundação Regional Integrada - FuRI

REITORIA: Av. Sete de Setembro, 1558 | C. P. 290 | Erechim-RS | 99709 900 | Fone (54) 2107 1250 e 2107 1255 | www.reitoria.uri.br

ERECHIM: Av. Sete de Setembro, 1621 | C. P. 743 | 99709 910 | Erechim-RS | Fone (54) 3520 9000 | www.uri.com.br

FREDERICO WESTPHALEN: Rua Assis Brasil, 709 | C. P. 184 | 98400 000 | Frederico Westphalen-RS | Fone (55) 3744 9200 | www.fw.uri.br

SANTO ÂNGELO: Av. Universidade das Missões, 464 | C. P. 203 | 98802 470 | Santo Ângelo-RS | Fone (55) 3313 7900 | www.san.uri.br

SANTIAGO: Av. Batista Bonotto Sobrinho, 733 | C. P. 181 | 97700 000 | Santiago-RS | Fone (55) 3251 3151 e 3251 3157 | www.urisantiago.br

SÃO LUIZ GONZAGA: Rua José Bonifácio, 3149 | C. P. 64 | 97800 000 | São Luiz Gonzaga-RS | Fone (55) 3352 8150 | www.saoluiz.uri.br

CERRO LARGO: Rua Gal. Daltro Filho, 772 | 97900 000 | Cerro Largo-RS | Fone (55) 3359 1613 | www.cl.uri.br

Esta concepção quer assegurar a liberdade acadêmica, a autonomia e a especificidade da universidade.

A pertinência, entendida como o papel e o lugar da educação superior na sociedade, abrangendo sua missão, suas funções, seus programas e seu financiamento, aponta para uma qualidade assegurada pelo processo de construção e promoção da democracia e da cidadania, emergindo das relações da universidade com o mundo do trabalho, com o Estado e com os processos de formação humana e de produção de conhecimentos.

Neste viés, a avaliação também é fundamental, se concebida, com outros instrumentos e metodologias, com o compromisso social da universidade. Ressalta-se, outrossim, que o processo de avaliação institucional, ao sinalizar para a busca de melhoria da qualidade da universidade, assume caráter prospectivo, principalmente se integrado ao PDI.

A avaliação é entendida pela URI, como um processo dialógico, na medida em que permite olhar as dimensões quantitativas e qualitativas como expressões do vivido e do almejado, pelas abordagens que privilegiem os valores humanos e possibilitem, a todos os participantes do processo, a intervenção consciente, para a qualidade requerida e para o caráter formativo da avaliação.

Por tudo isso, o PAIURI é entendido pela URI como um dos pilares da construção de uma universidade democrática, comprometida com seu futuro e com os desafios que lhe são impostos, continuamente, pela sociedade.

3 CONCEPÇÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A avaliação institucional na URI se pauta pelo que determina o SINAES, incorpora as contribuições refletidas no PAIUNG e dá continuidade às linhas mestras da reflexão e da prática sobre avaliação desenvolvida internamente, considerando:

- avaliação global, contemplando os 5 (cinco) eixos do SINAES e envolvendo o ensino da graduação⁵ e da pós-graduação *stricto sensu*, a pesquisa, a extensão, a gestão, a produção científica, técnica, artística e cultural;
- avaliação interna ou autoavaliação, com a participação de alunos, professores, coordenadores, funcionários técnico-administrativos, gestores e comunidade externa;
- avaliação externa, envolvendo avaliação da instituição, dos cursos de graduação e do desempenho dos estudantes (ENADE), bem como a avaliação da pós-graduação *stricto sensu*, promovida pela CAPES;
- avaliação contínua e sistemática, integrada ao processo de planejamento institucional;
- avaliação não punitiva e não premiativa, com caráter pedagógico e formativo, cujo objetivo é melhorar o desempenho institucional, estimulando o incremento à qualidade, através da obtenção e análise de informações e ações com vistas à melhoria institucional;
- credibilidade e legitimidade técnica e política, proporcionada pela participação de todos os segmentos da universidade, adesão voluntária, transparência de critérios, publicização dos resultados e excelência acadêmica.

A avaliação institucional na URI é, portanto, entendida enquanto processo sistemático de busca de subsídios para a melhoria e o aperfeiçoamento da qualidade institucional, incidindo sobre processos, fluxos, resultados, estruturas, planejamento, identificação de insuficiências e vantagens, diretrizes e critérios para políticas e metas de produção de um conjunto de informações que oportunizem a tomada de decisões.

⁵ Quando se menciona a graduação na URI, refere-se a modalidades presencial e a distância.

Assim entendida, a avaliação institucional constitui-se no alicerce fundamental da gestão universitária, pois oportuniza condições de verificar qual a eficácia da configuração institucional assumida, qual sua adequação aos objetivos institucionais, qual a relação entre a missão, a concepção de universidade e a prática cotidiana.

Para Ristoff (1999, p. 57),

[...] a palavra “avaliação” contém a palavra “valor”, afirmando assim que não podemos fugir da concepção valorativa, o que leva a avaliação ser um processo de construção e não uma mera medição de padrões estabelecidos, pois sem avaliação não há planejamento e, sem planejamento, não há norte. Nesse sentido, a concepção de avaliação global contempla dimensões do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão, o que é fundamental para que se respeite a sua identidade institucional e que a instituição seja avaliada pelo que é, a partir de seus objetivos, e não por parâmetros de julgamentos externos, frequentemente derivados de visões de iluminados das metrópoles.

A Lei nº 10.861/2004 que institui o SINAES estabelece as dimensões que devem ser o foco da avaliação institucional: a missão e o plano de desenvolvimento institucional; a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão; a responsabilidade social da instituição; a comunicação com a sociedade; as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo; organização e gestão da instituição; infraestrutura física; planejamento e avaliação; políticas de atendimento aos estudantes; sustentabilidade financeira; e outras dimensões a critério da Instituição.

A avaliação, entendida nessa ótica da globalidade, traz a ideia de integração das partes em um todo coerente na perspectiva da legitimidade, na qual a avaliação é assegurada pela teoria, pelos procedimentos metodológicos adequados, pela elaboração correta dos instrumentos e por tudo o que é recomendado numa atividade científica. Portanto, os processos de avaliação deverão nortear-se por um marco ético e político na Instituição.

O caráter público e social da universidade produz a exigência ética da autoavaliação. Avaliar, nessa perspectiva, não é simplesmente fazer um levantamento e construir banco de dados, por importante e imprescindível que isso seja. É mais que fazer diagnóstico. Avaliar é suscitar questões filosóficas, éticas e políticas a respeito da universidade, de sua missão, de seus objetivos e de sua natureza comunitária, quanto ao valor ou sentido social da ciência e dos saberes que produz e transmite, quanto à formação dos estudantes e quanto à sociedade que projeta e ajuda a construir.

A avaliação institucional sinaliza, portanto, para além da simples soma de micro avaliações e da justaposição de ações limitadas a momentos ou a aspectos restritos. Assim, como citado nas Diretrizes para a Avaliação das Instituições de Educação Superior (CONAES, 2004),

... entende-se a autoavaliação como um processo cíclico, criativo e renovador de análise e síntese das dimensões que definem a instituição. O seu caráter diagnóstico e formativo de autoconhecimento deve permitir a reanálise das prioridades estabelecidas no Projeto Político Institucional e o engajamento da comunidade acadêmica na construção de novas alternativas e práticas.

Entendida como processo dialógico, na medida em que permite olhar dimensões quantitativas e qualitativas, como expressões do vivido e do almejado, a avaliação prevê abordagens que privilegiem os valores humanos e possibilitem, aos participantes do processo, a intervenção consciente, para a qualidade requerida e para o caráter formativo da avaliação.

Sintoniza-se, assim, com o que propõe Dias Sobrinho (2000, p. 142):

A avaliação que propomos não está fixada em nenhum modelo ou pacote já definido, amarrado e pronto para consumo imediato. Trata-se, antes, de uma construção sempre em ato que implica comunidade acadêmica e científica na qualidade de sujeito, não simplesmente objeto da avaliação, em que pesem suas divisões internas e a pluralidade de concepções e práticas. Estamos falando de uma avaliação que deve se tornar aos poucos um processo integrado aos demais processos formativos da universidade, que se articula ao modo de uma rede de muitas formas e diversos conteúdos.

A partir dessa visão, a autoavaliação na URI ocorre de forma sistemática e conjunta, construindo organicamente juízos de valor sobre todas as suas atividades com vistas a instituir a melhoria de sua qualidade.

4 OBJETIVOS

4.1 Objetivos Gerais

- Avaliar sistemática e permanentemente a Universidade em todas as dimensões do seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/PPI), Plano de Gestão e do SINAES;
- Subsidiar o processo de planejamento e desenvolvimento institucional.

4.2 Objetivos Específicos

- Manter e desenvolver um processo participativo, contínuo e sistemático de avaliação, estimulando a autoavaliação e a avaliação externa como práticas institucionalizadas;
- Acompanhar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/PPI) e Plano de Gestão com vistas à manutenção do compromisso da instituição como comunitária;
- Constituir metodologia adequada à avaliação com base nos documentos institucionais e do SINAES;
- Diagnosticar as potencialidades e as fragilidades da URI, visando à melhoria da qualidade das atividades e dos processos desenvolvidos na gestão e nos programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação;
- Informar à comunidade interna e externa das atividades desenvolvidas nas dimensões da graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão e gestão.

5 METODOLOGIA

O PAIURI referencia-se nas diretrizes propostas pelo SINAES, que estabelecem procedimentos e instrumentos diversificados, dentre os quais a autoavaliação e a avaliação externa *in loco*, que tem por objetivo identificar as condições didático-pedagógicas, do corpo

docente e da infraestrutura, para fins de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação bem como credenciamento institucional.

Preveem-se seis atividades ou etapas que interagem entre si e são permanentes:

5.1 Sensibilização e Mobilização

O processo de sensibilização e motivação inicial deve acompanhar todas as demais etapas da avaliação, principalmente, através de programação continuada de seminários, reuniões, debates, palestras, distribuição de material, entre outros. O objetivo desta fase é o de estimular o caráter participativo e continuado da avaliação.

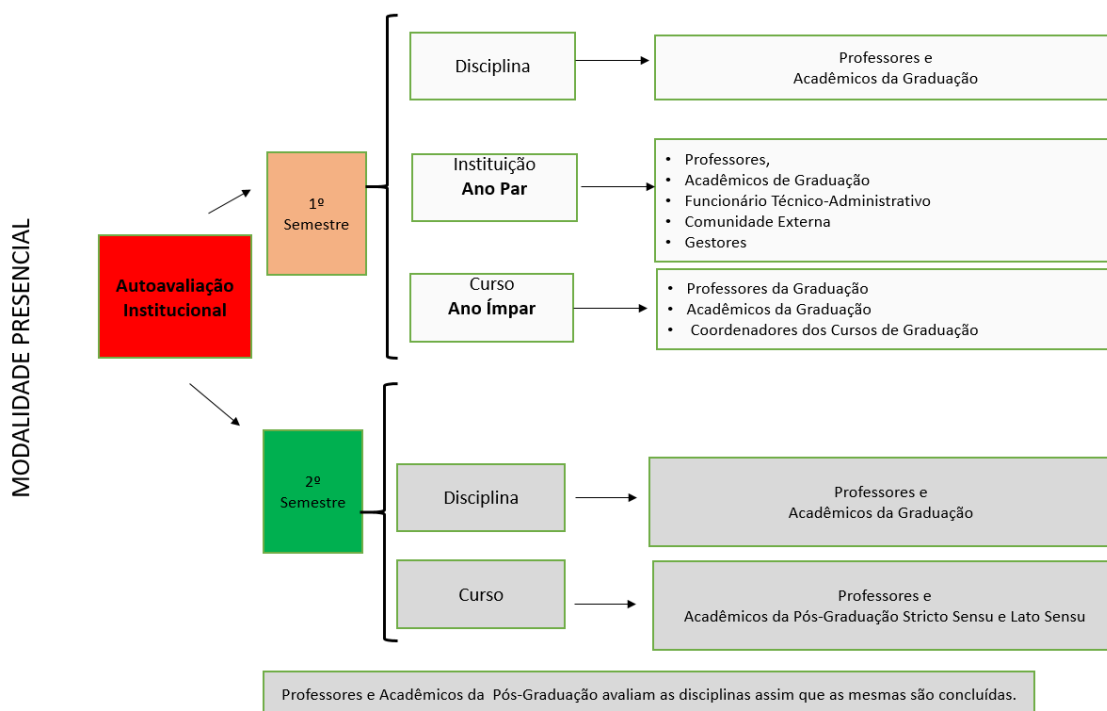
5.2 Autoavaliação ou Avaliação Interna

Participam das avaliações, de forma não obrigatória, acadêmicos, professores e coordenadores de cursos de graduação e pós-graduação, gestores, funcionários técnicos administrativos e comunidade externa.

Para a coleta de dados avaliativos da comunidade acadêmica, são aplicados periodicamente instrumentos específicos, na forma de questionários semiestruturados fechados e com espaços para manifestações livres, para avaliar disciplinas, cursos, coordenações, serviços, gestão, infraestrutura e pós-graduação.

A avaliação dos cursos presenciais é aberta em dois períodos, um no primeiro e outro no segundo semestre. Para a coleta das manifestações, a URI dispõe de um programa informatizado, desenvolvido especificamente para este fim, que recebe e organiza todas as informações, possibilitando a sistematização em diversos recortes, conforme figura 1.

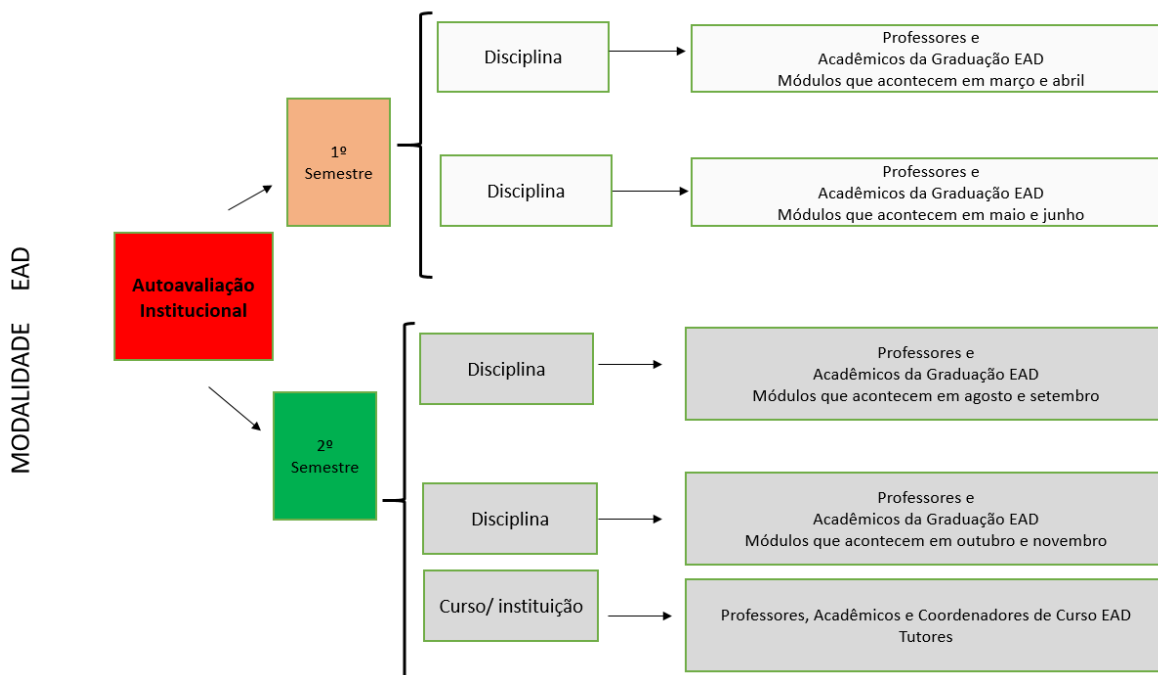
Figura 1: Organograma da autoavaliação na URI – modalidade presencial



Fonte: CPA/URI (2021)

A avaliação dos cursos na modalidade EAD, ocorre ao término de cada módulo, ou seja, quatro vezes ao ano. Para a coleta das manifestações, a URI encaminha link do formulário eletrônico, via tutores, aos diferentes segmentos participantes da autoavaliação, conforme a figura 2.

Figura 2 – Organograma da autoavaliação na URI – Modalidade EAD



Fonte: CPA/URI (2021)

5.3 Análise e divulgação dos resultados

Os dados coletados são analisados pela CPA/URI, pelas CPAs de cada Câmpus, coordenações de cursos e direções, dentre outros.

Este é o momento em que se dá, também, publicidade ao processo e aos dados coletados, por meio de seminários internos, reuniões por cursos e/ou salas de aula, boletins, relatórios parciais, relatório anual de cada Campus e relatório anual de autoavaliação da Universidade, dentre outros. O relatório anual da instituição é produzido pela CPA/URI e inserido no sistema e-MEC, conforme determinações em vigor.

Dessa forma, espera-se realimentação e difusão da avaliação, análise pelos órgãos colegiados e gestores, aos quais cabe a responsabilidade de tomar decisões e implementar medidas consideradas necessárias para corrigir distorções e para melhorar a qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão, da pós-graduação e da gestão na instituição.

5.4 Avaliação externa

A avaliação externa, tanto da instituição quanto de cursos, tem como ponto de partida o diagnóstico e os relatórios da avaliação interna, disponíveis aos avaliadores já antes da visita à URI, para análise. A URI fará uso dos relatórios dos avaliadores externos, produzidos a partir de reuniões com os dirigentes, chefes de departamento, coordenadores de curso, Núcleo Docente Estruturante (NDE), CPA/URI e/ou CPA do Câmpus, professores, alunos e funcionários.

As avaliações externas seguem as determinações dos instrumentos específicos em vigor.

O relatório terá a finalidade de emitir um parecer sobre os processos desenvolvidos, a estrutura existente e os resultados alcançados e elaborar sugestões a serem consideradas pela URI na etapa seguinte do processo.

O Exame Nacional de Desempenho do Estudante (ENADE) complementa a avaliação externa, proporcionando informações importantes não somente para a atribuição de conceitos, mas também para análises internas de cada curso que dele participa.

5.5 Meta-avaliação

A meta-avaliação inclui revisões permanentes dos instrumentos e processos de autoavaliação na URI, no intuito de subsidiar permanentemente a gestão. Dessa forma, autoavaliação se constitui num processo contínuo e dinâmico, no qual as etapas e dimensões interagem umas com as outras, num processo histórico de construção da ICES.

5.6 Relatório de Autoavaliação

O Relatório de Autoavaliação Institucional é elaborado anualmente pela CPA/URI, conforme Nota Técnica do INEP/DAES/CONAES.

A seção do relatório destinada ao desenvolvimento deverá ser organizada em cinco tópicos, correspondentes aos cinco eixos que contemplam as dez dimensões dispostas no art. 3º da Lei Nº 10.861, que institui o SINAES.⁶

- **Eixo 1, Planejamento e Avaliação Institucional:** Dimensão 8 – Planejamento e Avaliação.
- **Eixo 2, Desenvolvimento Institucional:** Dimensão 1 – Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional; Dimensão 3 – Responsabilidade Social da Instituição.
- **Eixo 3, Políticas Acadêmicas:** Dimensão 2 – Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão; Dimensão 4 – Comunicação com a Sociedade; Dimensão 9 – Política de Atendimento aos Discentes.
- **Eixo 4, Políticas de Gestão:** Dimensão 5 – Políticas de Pessoal; Dimensão 6 – Organização e Gestão da Instituição; Dimensão 10 – Sustentabilidade Financeira.
- **Eixo 5, Infraestrutura Física:** Dimensão 7 – Infraestrutura Física.

6 COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

O PAIURI é coordenado pela CPA/URI, designada por meio de portaria pela Reitoria e diretamente articulada com a Pró-Reitoria de Ensino, composta por representantes de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada. Essa comissão é responsável por conduzir os processos internos de avaliação da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

A CPA/URI rege-se por um Regulamento aprovado pelo Conselho Universitário, que determina também a existência de CPAs próprias em cada Câmpus, regidas por Regulamentos específicos, aprovados pelos respectivos Conselhos de Câmpus.

⁶ Conforme também determinam a Portaria Nº 92/2014 do MEC e a Nota Técnica nº 14/2014 - CGACGIES/DAES/INEP/MEC.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução nº 2622/CUN/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE.

Erechim, 26 de novembro de 2021.

Arnaldo Nogaro
Reitor
Presidente do Conselho Universitário